

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E, DE OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO (CEASA-PE/OS).**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-00, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12, neste ato representado por seu titular, **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, nomeado no ato nº 006/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 01/01/2021, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **SEE**, e, tendo como intervenientes a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, doravante denominada **SEFAZ**; e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Rua da Aurora, 1377, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**, doravante denominada **SEPLAG**; e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296 de 08 de janeiro de 2004, requalificado através do Decreto nº 51.298, de 03 de setembro de 2021, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretora de Programas Especiais, respectivamente, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO** e **PATRICIA VIANA RABELO DE AMORIM**, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, considerando a existência da situação de emergência pública e notória, respaldado na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, nos decretos estaduais que determinaram medidas restritivas temporárias, destinadas ao enfrentamento da emergência (Decreto nº 48.832/2020 e nº 48.834/2020 e alterações), em especial o relacionado às restrições de funcionamento dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual (Decreto 48.835/2020), e, reconhecimento de estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado (Decreto Legislativo nº 9/2020) e pelo Executivo (Decreto nº 48.833, de 20/03/2020), com fundamento no art. 3º, e §4º da Lei Complementar nº 425/2020 e, na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como seguindo as orientações do Parecer nº 149/2020, referencial emitido pela Procuradoria Geral do Estado; considerando a possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, nos termos do art. 10, XII, da Lei nº 15.210/13; considerando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado nos termos do art. 10, XIII, da Lei nº 15.210/13, e do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93; têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetos deste instrumento:

**1.1** A revisão do preço do item Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa), nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e da cláusula 8.4 do instrumento contratual.

**1.2** A inclusão dos itens proteicos (lombo suíno e carne moída congelada de peixe) a fim de suprir a mesma função nutricional dos itens já existentes, considerando que são economicamente mais vantajosos para a contratação, conforme indicado na Cláusula Sexta do 2º Termo Aditivo.

**1.3.** A renegociação anual dos preços, nos termos do art. 10, XII, da Lei nº 15.210/13 e do item 8.2 da cláusula Oitava do Contrato de Gestão, a fim de readequar os valores previstos na cláusula quinta do ajuste para a execução dos serviços durante a vigência pactuada.

**1.4** Alteração da redação indicada na Cláusula Sétima, item 7.3, reprogramando o saldo existente, para aplicação no próximo período de vigência contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

**2.1** As partes acordam a revisão de preço do item carne de frango congelada (coxa e sobrecoxa), no percentual de 30,93% (trinta vírgula noventa e três por cento), para o período de 07 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022, ficando a Contratante obrigada a pagar à Organização Social a quantia de **R\$ 769.307,86 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)** correspondente à diferença entre o valor faturado e o efetivamente devido no período supracitado, durante o qual estava vigente o Plano de Trabalho original do Contrato de Gestão, conforme abaixo:

ITEM	QUANT. ENTREGUE	VL UNIT.	VL TOTAL PAGO	VL. UNIT. APÓS REVISÃO	VL. TOTAL APÓS REVISÃO	DIF. A PAGAR
FRANGO	258.157	R\$ 9,64	R\$ 2.488.633,48	R\$ 12,62	R\$ 3.257.941,34	R\$ 769.307,86

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**3.1.** A inclusão de novos gêneros alimentícios lombo suíno e carne moída moldada congelada de peixe, conforme pactuado na cláusula sexta do 2º Termo Aditivo e indicado por meio da tabela abaixo:

INCLUSÃO DE ITENS		
GÊNERO ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Lombo Suíno	Quilo	R\$ 21,55
Carne Moída Moldada Congelada de Peixe	Quilo	R\$ 22,75

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENEGOCIAÇÃO ANUAL DOS PREÇOS

**4.1.** O valor máximo estimado para cumprimento do objeto do Contrato de Gestão e das metas indicadas no Plano de Trabalho, durante a vigência pactuada neste instrumento, será de **R\$ 76.913.010,77 (setenta**

e seis milhões novecentos e treze mil e dez reais e setenta e sete centavos), conforme tabela consolidada descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (negociado + reequilibrado)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANUAL	R\$ 71.569.257,30
DESPEZA COM PESSOAL	R\$ 4.098.912,12
DESPEZA DE T.I.	R\$ 50.320,19
LABORATÓRIO	R\$ 77.448,68
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 734.421,64
ARPE (0,05%)	R\$ 382.650,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.913.010,77</b>

4.2. O preço global proposto para aquisição dos gêneros alimentícios, para 12 (doze) meses, é de R\$ 71.569.257,30 (setenta e um milhões quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PROGRAMAÇÃO ANUAL DE QTD.	VL NEGOCIADO	UNT.	VL TOTAL NEGOCIADO
1	ACÉM	--	--	--	--
2	Charque	--	--	--	--
3	Carne Moída	683.180	R\$ 17,85		R\$ 12.194.763,00
4	Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa)	2.411.380	R\$ 13,05		R\$ 31.468.509,00
5	Ovo Branco médio (50g)	12.538.720	R\$ 0,44		R\$ 5.517.036,80
6	Carne Moída moldada Congelada de Peixe	679.190	R\$ 22,75		R\$ 15.451.572,50
7	Lombo Suíno	321.920	R\$ 21,55		R\$ 6.937.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 71.569.257,30</b>		

4.3. O preço global proposto para os demais custos, para 12 (doze) meses, é de R\$ 5.343.753,47 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL NEGOCIADO	UNT. NEGOCIADO	VL NEGOCIADO	TOTAL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>						
Diretor de Programas Especiais	Homem/mês	1	R\$ 22.505,78		R\$ 270.069,36	
Gerente Financeiro	Homem/mês	1	R\$ 20.722,83		R\$ 248.673,96	
Responsável Técnico Nutricional	Homem/mês	1	R\$ 9.678,86		R\$ 116.146,32	
Gestor Contábil	Homem/mês	1	R\$ 20.713,08		R\$ 248.556,96	
Gerente Técnico	Homem/mês	1	R\$ 17.225,09		R\$ 206.701,08	
Assessor Jurídico	Homem/mês	1	R\$ 19.547,94		R\$ 234.575,28	
Analista de Informática	Homem/mês	1	R\$ 12.214,41		R\$ 146.572,92	
Assistente de Controle	Homem/mês	1	R\$ 9.794,90		R\$ 117.538,80	
Assessor Especial / Controlador	Homem/mês	1	R\$ 19.507,34		R\$ 234.088,08	
Nutricionistas	Homem/mês	3	R\$ 9.678,86		R\$ 348.438,96	
Técnicas em Nutrição	Homem/mês	2	R\$ 5.895,03		R\$ 141.480,72	
Analista de Licitação	Homem/mês	1	R\$ 17.654,27		R\$ 211.851,24	
Assessor Técnico de Licitações	Homem/mês	1	R\$ 19.547,94		R\$ 234.575,28	
Analista de desenvolvimento de pessoal	Homem/mês	1	R\$ 11.708,54		R\$ 140.502,48	
Analista Financeiro	Homem/mês	2	R\$ 9.678,86		R\$ 232.292,64	

Técnico Contábil	Homem/mês	2	R\$ 7.030,65	R\$ 168.735,60
Analista de Abastecimento e Logística	Homem/mês	1	R\$ 9.678,86	R\$ 116.146,32
Assistente Administrativo Junior	Homem/mês	1	R\$ 4.335,43	R\$ 52.025,16
Assistente Administrativo	Homem/mês	3	R\$ 9.678,86	R\$ 348.438,96
Motorista	Homem/mês	3	R\$ 5.415,74	R\$ 194.966,64
Motorista Intermunicipal	Homem/mês	1	R\$ 7.211,28	R\$ 86.535,36
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 4.098.912,12</b>
<b>DESPESA DE T.I.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNT. NEGOCIADO</b>	<b>VL TOTAL NEGOCIADO</b>
Sistema e Suporte de T.I.	Unid. Mês	1	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
locação de Notebooks	Unid. Mês	8	R\$ 174,16	R\$ 16.720,19
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 50.320,19</b>
<b>LABORATÓRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNT. NEGOCIADO</b>	<b>VL TOTAL NEGOCIADO</b>
<b>DESPESA COM ANÁLISES LABORATÓRIAS</b>	Unid ANO	290	R\$ 267,06	R\$ 77.448,68
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 77.448,68</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL UNT. NEGOCIADO</b>	<b>VL TOTAL NEGOCIADO</b>
LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH	UNIDADE MÊS	2	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN	UNIDADE MÊS	2	R\$ 2.430,00	R\$ 58.320,00
Combustível	LITRO MÊS	932,4	R\$ 7,45	R\$ 83.356,56
Material de Consumo	UNIDADE MÊS	DVS	R\$ 2.830,00	R\$ 33.960,00

Publicação	UNIDADE ANO	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Despesas Cartoriais	UNIDADE ANO	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Telefonia fixa	UNIDADE MÊS	0	R\$ -	R\$ -
Telefonia móvel	UNIDADE MÊS	2	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
Reprografia	UNIDADE MÊS	8	R\$ 653,14	R\$ 62.701,49
Diárias	UNIDADE MÊS	16	R\$ 232,23	R\$ 44.587,87
Passagens Aéreas	UNIDADE MÊS	2	R\$ 2.250,00	R\$ 54.000,00
<b>Subtotal</b>			R\$ 396.055,14	
<b>Valor Total</b>			R\$ 398.045,92	
Limpeza e Conservação	UNIDADE MÊS	2	R\$ 3.198,40	R\$ 76.761,6
Estagiário empresa escola	UNIDADE MÊS	3	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00
serviços de correios	UNIDADE MÊS	DVS	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
assessoria de apoio operacional	UNIDADE MÊS	1	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
assessoria de controle estatístico	UNIDADE MÊS	1	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00
locação de scanner de doc	UNIDADE MÊS	3	R\$ 138,17	R\$ 4.974,12
<b>subtotal</b>			R\$ 336.375,72	
<b>Valor total</b>			R\$ 734.421,64	
<b>IMPOSTOS / outros tributos</b>				<b>VL TOTAL NEGOCIADO</b>
<b>TAXA ARPE 0,5% DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				R\$ 382.650,84
<b>Total Global</b>				R\$ 5.343.753,47

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE SÉTIMA DO CONTRATO

5.1 Alteração do item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 001/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.3. Os repasses financeiros a serem realizados pelo Poder Público estarão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de contas correntes exclusivas; além de realizar registros contábeis por centro de custos para a gestão dos recursos provenientes deste Contrato de Gestão.

7.3.1. Nas hipóteses em que houver saldo de recursos repassados para o exercício, após a apuração dos respectivos valores, é possível compensar o montante financeiro remanescente do valor a ser repassado no ano seguinte.

7.3.2. Eventuais saldos financeiros devem ser devolvidos quando o contrato for finalizado em definitivo.”.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permaneceram em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente aditivo contratual, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, data de assinatura do SEI.

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário de Estado da Educação

**DÉCIO PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretaria de Planejamento e Gestão

**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**

Diretor-Presidente do CEASA-PE/OS

**PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM**

Diretora de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia viana rabelo de amorim**, em 25/04/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Andrade Melo**, em 25/04/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, em 28/04/2022, às



10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Decio J. Padilha Da Cruz**, em 29/04/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rebêlo Távora**, em 02/05/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23100205** e o código CRC **703B6EDA**.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:



# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 85

Poder Executivo

Recife, 05 de maio de 2022

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2020. CONTRATADA: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO CEASA-PE/OS, Objeto: A revisão do preço do item Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa); a inclusão dos itens proteicos (lombo suíno e carne moída congelada de peixe) a fim de suprir a mesma função nutricional dos itens já existentes; a alteração da redação indicada na Cláusula Sétima, item 7.3, reprogramando o saldo existente, para aplicação no próximo período de vigência contratual, e a renegociação anual dos preços, cujo valor total passa para R\$ 76.913.010,77 (setenta e seis milhões novecentos e treze mil e dez reais e setenta e sete centavos). Data de assinatura: 02/05/2022.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 85

Poder Executivo

Recife, 05 de maio de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=24F0RNPVQY-OCSURZUABU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

24F0RNPVQY-OCSURZUABU-P2TH9ZW2VI

